



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: EEF Sagrado Coração de Jesus		
EMENTA: Recredencia a EEF Sagrado Coração de Jesus, em Marco, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 121324460	PARECER N° 0929/2012	APROVADOEM: 09.04.2012

I – RELATÓRIO

Jaqueline Rocha Silva, diretora da EEF Sagrado Coração de Jesus, instituição sediada na Rua Parsifal Barroso, s/n, CEP 62560-000, Marco, Censo 23007290, mediante o processo nº 121324460, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, autorização do curso de educação infantil e renova o reconhecimento do ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0808//2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da EEF Sagrado Coração de Jesus, Marco, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE